

EDITAL Nº 003/2026 – SECULT/UP
**EDITAL DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
DOS PALMARES – AL – RPV – UP/AL 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE UNIÃO DOS PALMARES - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de inscrição no Livro de Registro do Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares/AL – RPV- UP/AL, ao esboço da Lei nº 1208, de 17 de maio de 2011, através do qual será concedida 02 (duas) inscrições para este ano no mencionado Registro, em conformidade com as condições a seguir aduzidas:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital objetiva a realização de inscrições nos assentos do Registro do Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares - Alagoas.

1.2 Será considerado como Patrimônio Vivo do Estado de Alagoas, apto, na forma prevista na Lei Municipal nº 1208/2011, a ser inscrito no presente edital de credenciamento de Registro de Patrimônio Vivo – RPV-UP/AL, a pessoa natural ou grupo que detenha os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e para a preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular no Município de União dos Palmares - AL, nas áreas de: Danças e Folguedos da Cultura Popular, Literatura Oral e/ou Escrita, Gastronomia, Música, Artes Cênicas, Artesanato, dentre outras.

2. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no RPV-UP/AL, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares - AL, atenderem, ainda aos seguintes requisitos:

2.1.1. A pessoa natural viva:

- a) Estar vivo e contar no mínimo 50 anos de idade;
- b) Tempo de atuação comprovado;
- c) brasileira, residente no Município de União dos Palmares - AL há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- d) Que tenha participação em atividades culturais há mais de 15 (quinze) anos, contados da data do pedido de inscrição, comprovada através de currículo e/ou portfólio, além de declarações fornecida por entidades pública ou de direito privado, comprovando a

Rua Correia de Oliveira, 65 – Centro – União dos Palmares – AL.

Tel: 82 3281-1774 E-mail: cultura@uniadospalmares.al.gov.br / cultura.pmup@gmail.com



existência das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente, e

e) Que esteja capacitada a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas à sociedade, de forma presencial e/ou por intermédio dos mais diversos meios de comunicação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E HABILITAÇÃO

3.1. As inscrições dos interessados em participar do procedimento de seleção para o registro de que trata este edital deverá ser realizada impreterivelmente entre os dias 23 de fevereiro a 16 de março de 2026, a ser realizada na sede da Secretaria de Cultura de União dos Palmares/AL, das 09h às 12h e das 13h às 17h, situada na Rua Correia de Oliveira, 65, Centro, União dos Palmares/AL.

3.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo os documentos comprobatórios de aptidão para habilitação e inscrição indicados no item 2, dentre eles:

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Currículo ou portfólio do proponente, comprovando as atividades culturais desenvolvidas há pelo menos 15 (quinze) anos. (citações em livros, artigos, vídeos, matérias jornalísticas e/ou demais publicações de pesquisadores de renome; ou por meio de fotos ou textos publicados em material impresso datados);
- c) Cópia dos documentos do proponente (CPF, RG e comprovante de residência);
- d) Declaração fornecida por entidades públicas ou de direito privado, reconhecidamente idôneas, em papel timbrado da entidade, comprovando a existência das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente, há pelos menos 15 (quinze) anos;
- e) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agência);
- f) Procuração em nome do (a) candidato (a) em caso de inscrição por terceiros;

3.3. Somente serão aceitos os formulários de inscrição padrão, disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de União dos Palmares-AL (www.uniaodospalmares.al.gov.br) ou na sede da SECULT/UP, preenchidos de maneira legível e assinados pelos responsáveis que, com a formulação do pedido, declaram concordar com as normas deste Edital e os termos da Legislação específica acima referida.

3.4. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital e apresentadas fora do prazo estabelecido. A documentação incompleta implica na automática desclassificação do pedido de inscrição.



3.5. Formulado o requerimento de inscrição, a Secretária Municipal de Cultura de União dos Palmares - AL, considerando habilitado à inscrição o candidato, publicará no átrio da Prefeitura, para conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação, nos termos da lei.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. A bolsa de incentivo aos inscritos no Livro do Registro do Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares - AL consistirá no pagamento mensal, pela Secretaria Municipal de Cultura da quantia de 1 (hum) salário-mínimo para Pessoa Natural, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1208/2011.

5. DO PROCESSAMENTO E DO RESULTADO

5.1. Caso o número de candidatos apresentados considerados habilitados pela Comissão de Avaliação de Projetos, exceda o número máximo permitido neste edital, a Comissão estabelecerá no seu relatório recomendações de preferência na inscrição com base, nos critérios estabelecidos na própria Lei, além de utilizar os seguintes critérios para avaliação, comum a todos os segmentos contemplados neste edital:

- a) Na relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura palmarina, comprovada por meio de carta de anuência da comunidade indicando o (a) candidato (a) a participar do Edital;
- b) Na idade candidato (quanto maior a idade, maior a pontuação);
- c) Na avaliação da situação de carência social do candidato (quanto maior a vulnerabilidade social, maior a pontuação);
- d) Reconhecimento na sua comunidade e por outros segmentos como transmissor e fomentador desse saber, e
- e) Sustentabilidade cultural – manifestações em processo de extinção.

5.2. O presente procedimento de chamamento e habilitação observará ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA GERAL	
Fase de inscrições:	23 de fevereiro a 16 de março de 2026
Fase de Análise Documental e Avaliação dos Requerimentos:	17 a 19 de março de 2026

Rua Correia de Oliveira, 65 – Centro – União dos Palmares – AL.
Tel: 82 3281-1774 E-mail: cultura@uniadospalmares.al.gov.br / cultura.pmup@gmail.com



Resultado Preliminar	20 de março de 2026
Período de Recurso	23 de março a 26 de março de 2026
Publicação do Resultado:	30 de março de 2026
Diplomação dos Selecionados:	06 de abril de 2026

5.2.1. O Conselho Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação de Projetos estão convocados desde a publicação deste edital, para atuar em sistema de plantão desde o início da fase de inscrições até a última etapa do certame para deliberações e avaliações necessárias, especialmente no que diz respeito à fase de análise documental e avaliação de requerimentos, quando os referidos órgãos deverão reunir-se para publicação dos resultados (30 de março de 2026), bem como, para fins de diplomação (06 de abril de 2026).

5.3. O processamento das habilitações requeridas pelos interessados observará o disposto na lei municipal nº 1208, de 17 de maio de 2011, sendo, ao final, declarado o resultado pelo Conselho Municipal de Cultura que, após o deferimento da inscrição dos **2 (dois)** aprovados, encaminhará o expediente à Secretária Municipal de Cultura para a devida inscrição do RPV nos registros municipais.

5.4. Os casos omissos ou dúvidas relativas ao presente edital serão sanados pela Lei Municipal nº 1208/2011 e, caso insuficiente, pelo Conselho Municipal de Cultura.

6. DOS DIREITOS DOS INSCRITOS

6.1 A inscrição no RPV – UP/AL acarretará para a pessoa natural, exclusivamente, os seguintes direitos:

- a) Uso do título de Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares - AL;
- b) Percepção de bolsa de incentivo a ser paga pela Secretaria Municipal de Cultura, descrita no item 4 deste edital.

6.2 Os direitos atribuídos aos inscritos no RPV-UP/AL terão natureza personalíssima e serão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, sob qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, tampouco geram qualquer vínculo de natureza administrativa com o Município.

6.3 Os direitos atribuídos aos inscritos no RPV-UP/AL extinguir-se-ão:



- a) Pelo cancelamento da inscrição; e
- b) Pelo falecimento do inscrito.

7. DOS DEVERES DOS INSCRITOS

7.1. A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá os meios necessários para que os inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Município de União dos Palmares - AL – RPV-UP/AL, possam cumprir os deveres a eles atribuídos na forma da referida Lei:

- a) Participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas, organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujas despesas serão custeadas pelo Município; e
- b) Ceder Prefeitura Municipal de União dos Palmares, para fins não lucrativos, de natureza educacional e cultural, em especial para sua documentação e divulgação e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais de autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

União dos Palmares/AL, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Cultura



ANEXO I

EDITAL N° 003/2026 – SECULT/UP

EDITAL DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES – AL - RPV-UP/AL 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
Nº.		BAIRRO:	
RG.:		ORGÃO EXPEDITOR:	CPF.:
TEL.:		E-MAIL:	
DT NASC.:		TEMPO DE RESIDENCIA:	TEMPO DE ATIVIDADE:
FONTE DE RENDA: TRABALHADOR ASSALARIADO () APOSENTADO () PENSIONISTA () SEM RENDA () OUTRO ()			
ATIVIDADE CULTURAL DESENVOLVIDA:			
Danças e Folgedos ()	Qual? 		
	Função no Grupo: 		
	Há quanto tempo exerce a função? 		
	Caso esteja atuando, qual o nome do grupo? 		
	Quantas apresentações o grupo realiza por ano? (estimativa): 		
	Locais de apresentação: _		
	Nº de componentes do grupo: _		

Rua Correia de Oliveira, 65 – Centro – União dos Palmares – AL.

Tel: 82 3281-1774 E-mail: cultura@uniadosplmares.al.gov.br / cultura.pmup@gmail.com

	Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas? () sim () não
Artesanato ()	Tipo: _____ Há quanto tempo exerce a atividade? _____ Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas? () sim () não
Literatura Oral ()	Trovas () Estória de Trancoso () Lendas e mitos () Cordelista () Há quanto tempo exerce a atividade? Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas? () sim () não
Literatura Escrita ()	Cordelista () Outra: Há quanto tempo exerce a atividade? Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas? () sim () não
Gastronomia ()	Caso exista, qual a denominação? _____ Há quanto tempo exerce a atividade? _____ Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas? () sim () não



Teatro ()	Nome do Grupo/Compahia: Tempo de Atividade: Quantas apresentações o grupo realiza por ano? (estimativa):
Medicina Popular()	Tipo: _ Há quanto tempo exerce a atividade? Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas? () sim () não
Outra atividade não prevista acima ()	Qual?
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	



ANEXO II
EDITAL Nº 003/2026 – SECULT/UP
EDITAL DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
DOS PALMARES – AL - RPV-UP/AL 2026

FORMULARIO DE RECURSO	
NOME DO PROPONENTE:	
RG	CPF
ENDEREÇO	
E-MAIL	TELEFONE
ETAPA DO RECURSO	
☐ HABILITAÇÃO	
☐ AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE MÉRITO	
Recurso	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	